

CAPÍTULO I – DOS CONCEITOS DE MOBILIDADE URBANA E ARTE EM MÍDIAS MÓVEIS

Art. 1º - O IV Festival ArteMOB é promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, visando incentivar a produção audiovisual a partir de tecnologias móveis: aparelhos celulares e câmeras digitais. As produções devem envolver a temática da mobilidade urbana e ter como referência territorial a cidade de Campinas, seja na área urbana e/ou rural. Como resultado, espera-se elevar a percepção dos participantes, autores e público para as manifestações e expressões cotidianas do tempo e espaço convvidos, bem como o entendimento sobre arte, tecnologia, e seus desdobramentos no processo de educação e desenvolvimento da identidade social e cultural.

Art. 2º - Mobilidade Urbana é o resultado da interação dos deslocamentos de pessoas e bens entre si e com a própria cidade. Vai além do deslocamento de veículos ou do conjunto de serviços implantados para estes deslocamentos. É mais que tratar apenas transporte e trânsito; é proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivo e os não-motorizados, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O IV Festival ArteMOB tem como objetivo desenvolver a percepção do olhar e do sentir a cidade de Campinas e suas transformações urbanas através da temática da Mobilidade Urbana, a partir de produções fotográficas e audiovisuais realizadas por meio de aparelhos celulares e câmeras digitais.

Parágrafo único - Espera-se com isto estimular e desenvolver a reflexão e prática dos participantes, autores e público, para as questões da Mobilidade Urbana definidas nos temas descritos no CAPÍTULO IV deste regulamento.

CAPÍTULO III – DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Poderão participar do IV Festival de ArteMOB os moradores da cidade de Campinas.

Parágrafo único - É expressamente proibido participar do Festival os colaboradores da Empresa Municipal de Desenvolvimento S/A – EMDEC e de empresas direta ou indiretamente envolvidas no concurso.

CAPÍTULO IV – DOS TEMAS

Art. 5º - Para participar do Festival os interessados devem inscrever os trabalhos de sua própria autoria de acordo com os temas e categorias. São duas as categorias: AUDIOVISUAL e FOTOGRAFIA. Os temas dentro de cada categoria são:

“Um dia sem meu carro”: O uso de transporte coletivo, da bicicleta, fazer pequenos trajetos a pé, incentivar e fazer caronas programadas, são escolhas que garantem benefícios ao meio ambiente e melhorias na qualidade de vida. É possível circular sem o uso do automóvel? Quais modos alternativos poderiam ser utilizados nos deslocamentos diários? Como privilegiar a saúde física e mental, caminhar, circular pelas ruas da cidade, conhecer, interagir com os espaços urbanos?

“Vida sobre duas rodas”: O número de motociclistas tem aumentado muito nos centros urbanos, assim como os acidentes envolvendo este público. Acidentes não são só estatísticas. Como podemos mudar esse quadro? Como conciliar, de maneira harmoniosa e segura, a intersecção espacial entre motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres?

“O Pedestre”: O número de pedestres em circulação é cada vez maior, pois as cidades estão cada vez mais populosas. Os acidentes envolvendo este público aumentam gradativamente e acidentes não são só estatísticas. Quais os desafios do pedestre ao fazer suas escolhas seguras? Como podemos mudar esse quadro? Como conciliar, de maneira harmoniosa, a intersecção espacial entre pedestres, motoristas, motociclistas e ciclistas?

§1º - Os interessados poderão se inscrever com apenas 01 (um) vídeo de cada tema na categoria AUDIOVISUAL e até 03 (três) fotografias em cada tema na categoria FOTOGRAFIA.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente pelo site da EMDEC (www.emdec.com.br) - no link ArteMOB e serão aceitas a partir da data da publicação do concurso no Diário Oficial.

Parágrafo Único: A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida e, ao final, anexado o(s) trabalho(s) inscrito(s). A inscrição será confirmada através de e-mail e o não preenchimento correto da ficha de inscrição poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Art. 7º - Os trabalhos deverão respeitar as seguintes condições sob pena de desclassificação:

CATEGORIA: AUDIOVISUAL em cada tema descrito no Artigo 5º com as especificações:

- Os audiovisuais deverão ser produzidos, através de celulares e câmeras digitais;
- Serão permitidos registros com duração de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) segundos;
- Serão aceitos arquivos com no máximo 10Mb, resolução mínima de 128x96 pixels e máxima de 720x480 pixels;
- Os arquivos podem ser gerados nos formatos MP4, AVI, 3GP, RMVB, WMV, MPG ou MOV;
- Os vídeos podem ter tratamento com manipulação ou montagem digital criativa.

Parágrafo Único: Será aceito apenas 01 (um) vídeo de cada tema por inscrito.

CATEGORIA: FOTOGRAFIA em cada tema descrito no Artigo 5º com as especificações:

- As fotografias deverão ser produzidas, através de celulares e câmeras digitais
- Não serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa;
- As fotografias poderão ser em cores ou preto-e-branco. Cada foto deverá ter um título;
- Serão aceitos arquivos fotográficos com no máximo 04 MB, dimensão mínima de 800x600 pixels, em formato JPEG ou TIF;

Parágrafo Único: Serão aceitos até 03(três) fotografias de cada tema por inscrito.

Art. 8º - As obras audiovisuais ou fotográficas que contiverem retratos/imagens/dados de terceiros deverão conter autorização da(s) pessoa(s) retratada(s) para utilização de sua(s) imagem(s). Placas veiculares deverão ser preservadas a menos que o proprietário autorize sua divulgação. As obras que contiverem propaganda e/ou publicidade de cunho comercial, religioso, político ou qualquer outro com desvio da finalidade deste serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo Único: O artigo acima não se refere a imagens tratadas como paisagens e que não individualizem as pessoas participantes das obras audiovisuais ou fotográficas.

Art. 9º - O prazo máximo para o envio dos trabalhos (inscrição) será, impreterivelmente, até as **00h do dia 30 de agosto de 2012;**

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

Art. 10º - Uma Comissão Julgadora de especialistas em arte, mídias contemporâneas e mobilidade urbana, nomeada pela EMDEC, responderá pela seleção e escolha dos 03 melhores trabalhos inscritos em cada um dos temas da categoria AUDIOVISUAL e dos 03 melhores trabalhos inscritos em cada um dos temas da categoria FOTOGRAFIA. Portanto, serão escolhidos no total 18 (dezoito) obras.

Parágrafo primeiro: Para fins de julgamento e seleção das fotografias e dos audiovisuais serão avaliados e pontuados os seguintes quesitos, com somatório máximo de 10 pontos:

- Adequação da imagem/vídeo aos temas definidos no Artigo 5º deste Regulamento - (0 a 2 pontos)
- Qualidade informativa (0 a 5 pontos);
- Criatividade (0 a 1,5 pontos);
- Originalidade (0 a 1,5 pontos);

Parágrafo segundo: Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no quesito adequação da imagem ao tema. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação, seguindo a seguinte ordem: qualidade informativa e criatividade, originalidade.

Art. 11º - As 18 (dezoito) obras selecionadas serão submetidas a Júri Popular com votação pela internet, para definição de uma obra vencedora por tema de cada categoria, no site da EMDEC (www.emdec.com.br), **de 05 a 15 de setembro de 2012.**

Parágrafo primeiro: O Júri Popular avaliará as fotografias e os audiovisuais escolhendo apenas um por tema de cada categoria para ser o vencedor.

Parágrafo segundo: Para fins de seleção dos audiovisuais e fotografias, pelo Júri Popular, serão considerados aqueles selecionados pela comissão julgadora conforme artigo 10º deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Cada vencedor será premiado com a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais). Serão premiados três (um de cada tema) na categoria AUDIOVISUAL e três (um de cada tema) na categoria FOTOGRAFIA, totalizando seis premiados no **IV Festival ArteMOB**.

Art. 13º - Todas as obras inscritas em especial as dezoito obras colocadas para votação em júri popular farão parte do acervo e da divulgação dos resultados do **IV Festival ArteMOB**, ressalvado o disposto no artigo 15º deste regulamento.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 14º - É de inteira responsabilidade do autor inscrito a autenticidade e o conteúdo do audiovisual e da fotografia apresentados para concorrer ao festival.

Art. 15º - As opiniões e as posições expressas nos audiovisuais e nas fotografias inscritas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões da EMDEC.

Art. 16º - Todos os audiovisuais e fotografias inscritas poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da EMDEC, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do (a) autor (a), sem que isso implique qualquer tipo de indenização ou compensação para seu (sua) autor(a).

Art. 17º - Os participantes renunciam a toda e qualquer remuneração ou indenização a título de direitos autorais.

Art. 18º - Após a seleção das 18 (dezoito) obras pela Comissão Julgadora, os autores das obras selecionadas serão convocados pela Comissão Organizadora para apresentação da autorização prevista no artigo 8º deste regulamento. As autorizações deverão ser elaboradas de acordo com o modelo que será disponibilizado para esse fim, e deverão ser entregues acompanhadas de fotocópia de documento com foto do signatário da autorização.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A inscrição das obras AUDIOVISUAIS e/ou FOTOGRAFICAS representa a aceitação das normas deste regulamento, considerando que todos os trabalhos inscritos passarão a fazer parte do acervo da EMDEC, que terá reservado o direito sobre os mesmos, seja para reprodução ou divulgação;

Art. 20º - A solenidade para entrega dos prêmios será realizada durante as comemorações da Semana Municipal do Trânsito, em setembro de 2012. As informações da solenidade e os nomes dos vencedores serão divulgados no site www.emdec.com.br na semana anterior à data do evento;

Art. 21º - Todos os prêmios serão entregues no dia da solenidade, sendo que os premiados que não comparecerem, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da solenidade para retirar seu prêmio na sede da EMDEC, à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP.

Art. 22º - As decisões da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Art. 23º - A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo direito a recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Art. 24º - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio.

Art. 25º - Dúvidas ou esclarecimentos serão respondidos exclusivamente através do e-mail: artemob@emdec.com.br.

Campinas, 10 de julho de 2012.

Gerência de Educação e Cidadania